



Ofício nº 536/2025 – VIJUR/FUT

Recife, 26 de novembro de 2025.

Ofício nº 536/2025 – VIJUR/FUT

Ilmo. Sr.

**JOSÉ BISPO****Procurador de Justiça e Coordenador do CAO Criminal e do Núcleo do Desporto e Defesa do Torcedor - NUDTOR**

Rua do Imperador Dom Pedro II, 473 Santo Antônio CEP 50.010-240 – Recife/PE

**Ref.:** Ameaça de invasão e ocupação – sede do Sport Club do Recife

Senhor Procurador de Justiça,

Ao tempo em que cumprimento V. S. e em razão de informes concernentes à possível invasão da sede do SPORT CLUB DO RECIFE por integrantes das torcidas organizadas no intuito de promover a ocupação de suas dependências, venho comunicar e relatar o que segue.

O SPORT CLUB DO RECIFE formalizou Termo de Ajustamento de Conduta – T.A.C com esse *Parquet*, com a Federação Pernambucana de Futebol – FPF e com os demais Clubes Pernambucano, cujo objeto se trata, dentre outros, do compromisso de promover a proibição de acessos dos integrantes das Torcidas Organizadas nas dependências deste Clube e do Estádio Ademar da Costa Carvalho – Ilha do Retiro.

Outrossim, conforme áudio veiculado através de redes sociais, o Deputado Luciano Bivar incentiva as torcidas organizadas a promoverem a invasão e ocupação da sede deste Clube e, ainda, garante que a Polícia Militar do Estado de Pernambuco não promoverá nenhum ato de apoio e reforço de segurança / policiamento para evitar e impedir tal ato de invasão e ocupação da sede, ressaltando, inclusive, tratativas com a Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, com o fito de garantir a não intervenção policial no referido ato de invasão.

Ressalta-se, ainda, que a Diretoria de Segurança deste Clube tem recebido, reiteradamente, informes do Setor de Inteligência da Polícia Militar de Pernambuco, sobre ameaças de morte contra o Presidente do Sport Club do Recife, YURI ROMÃO.

Conforme amplamente divulgado pelo órgão de imprensa, no dia 11/11/2025, foi realizada a Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo deste Clube, na qual a Polícia Militar do Estado de Pernambuco foi acionada pelo mesmo para reforçar os atos e medidas de segurança necessários





Ofício nº 536/2025 – VIJUR/FUT

para cumprimento do referido T.A.C no sentido de impedir o acesso de integrantes das torcidas organizadas às dependências deste Clube.

Por todo o exposto, requer as seguintes providências a serem adotadas por esse MPPE:

- a) Seja oficiada a Polícia Militar do Estado de Pernambuco para que preste os esclarecimentos oportunos concernentes às informações contidas no áudio (mídia anexa), cujo teor afirma que não será prestado o apoio policial o caso de efetiva invasão à sede deste Clube;
- b) Seja requisitado o apoio e reforço policial à PMPE para que, juntamente ao Clube, seja dado integral cumprimento ao T.A.C, bem como sejam evitados eventuais danos patrimoniais;
- c) Demais providencias desse MPPE para garantir o cumprimento do citado T.A.C e da ordem pública.

Certo de contar com Vossa análise, atenção e atendimento ao pleito requerido.

**SPORT CLUB DO RECIFE****GUILHERME MATOS**

Diretor Jurídico Executivo

**SPORT CLUB DO RECIFE****PAULO HENRIQUE LIMEIRA GORDIANO**

Diretor Jurídico – FIFA TMS Manager

